

Mensagem à Câmara nº. 031/2024

Paraty, 24 de julho de 2024

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O P.L em tela trata-se de transferências de Emenda Parlamentar destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI Nº. _____/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

Proteção Social Especial

Transferências Emenda Parlamentar

Transferências SIGTV – SUAS GND3

Fonte de Recurso 1706

Vínculo 092.267

	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros		2.000,00
								Pessoa Jurídica		
								TOTAL		R\$ 2.000,00

Proteção Social Especial

Transferências Emenda Parlamentar

Transferências SIGTV – SUAS GND4

Fonte de Recurso 1706

Vínculo 092.266

	02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Permanente	Material	98.000,00
								TOTAL		R\$ 98.000,00



								TOTAL	R\$ 100.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------

Art. 3º - Para a cobertura do crédito ora autorizado, são oriundas do repasse de Emendas Individuais 2024, para Estruturação da Rede de Serviços SUAS.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de repasse ou outras transferências.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003100370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 07/08/2024 11:34

Checksum: **3AC2367EB97572E4F008EDE537AB3CADF61FB0417829B25EEBA5571CA0C7F5E3**